



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONVÊNIO Nº 09/2015, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS; FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES e COMÉRCIO E INDÚSTRIA
UNIQUÍMICA LTDA.**

Com base na Lei nº 8.666/93; o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva, **RESOLVE APOSTILAR O CONVÊNIO Nº 09/2015**, processado sob o nº 23208.00850/2015-DV, firmado com a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES e COMÉRCIO E INDÚSTRIA UNIQUÍMICA LTDA**, para corrigir sua **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**:

ONDE SE LÊ:

“O presente Convênio terá vigência de 01 de maio de 2015 a 01 de maio de 2017, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante Termos Aditivos.”

LEIA-SE:

“O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura a 01 de maio de 2017, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante Termos Aditivos.”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Convênio nº 09/2015.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2015.


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva**